



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Doc 546

121
CAIXA DE ARQUIVO
W191
SELO DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 2183 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 83 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA-Menor)
Endereço Rua Rio Verde, nº 01, Vila Abajá Nesta.

ADVOGADO : Dr. Benedito E, de Matos
Endereço Av. Anhanguera, 3.272, 2º and., s/211, Centro - Nesta.

RECLAMADO: CONFECÇÕES ZERO GRAU
Endereço Al. P-2, nº 1.355, S. dos Funcionários - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

TRAMITAÇÃO
06/10/83 às 13,25 hs.

ACORDO

17-10-83

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria, assino este termo.
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

RECLAMANTE:		Maria Helena Borges de Oliveira		2183
RECLAMADO:		Confecções Zero Grau		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Coíania	DATA:	10/08/83
				Nº 4365/83
	OBJETO	Aviso prévio, 13º salário, etc.		
	ESPÉCIE:	escrita	OBSERVAÇÕES: Benedito E. de Matos	
	DISTRIBUIDA À		JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
		Audência: dia 06 de outubro de 83 às 13:25 hs.		

1.1.1235

Benedito Estevam de Matos

CPF 003.478.331.87
O.A.B. - GO 3.950

28
Isaiah Bonifácio da Silva

CPF 101.397.291.00
O.A.B. - GO 1.920

Ex.mo Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

DIST. Nº 4365/83
1 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 09/08/83
Peres
S. DISTRIBUIÇÃO

MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA

RA, brasileira, solteira, industriária, menor púbere, neste ato assistida pela seu pai JOÃO BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, ambos, residente e domiciliados à rua Rio Verde, nº 01, Vila Abajá, nesta Capital, via de seu advogado infra-assinado(m.j.), com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2º andar, s/211, centro, nesta Capital, onde receberá as intimações dos atos processuais, vem, mui respeitosamente perante V. Ex.a propor contra:

CONFECÇÃO ZERO GRAU, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda P-2 nº 1.355, setor dos funcionários, nesta Capital, a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA / TRABALHISTA, narrando como razões de sua pretensão os fatos e fundamentos a seguir:

A reclamante foi admitida para trabalhar na firma reclamada em 04.02.83, e dispensada, injustamente em 20.06.83;

A reclamante percebia o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), mas, a empresa reclamada só lhe pagava o salário de Cr\$ 20.000,00, mensal; durante o período trabalhado;

A reclamada não procedeu a anotação do contrato de trabalho na CTPS da reclamante;

Assim, tendo dispensada injustamente a reclamante faz jus às seguintes parcelas: aviso prévio,

13º salários, férias proporcionais, saldo de salários, diferença

Benedito Estevam de Matos

CPF 003.478.331.87
O.A.B. - GO 3.950

03
Joaoah Bonifácio da Siloa

CPF 101.397.291.00
O.A.B. - GO 1.920

salárial, e FGTS.

Diante do exposto, requer a citação da firma reclamada na pessoa de seu representante legal para, querendo, comparecer e se defender da presente ação reclamatória na audiência que for designada por V.Ex.a, sob / pena de revelia, sendo no final condenada a pagar ao reclamante as verbas rescisórias adiante calculadas, com os acréscimos de juros, correção monetária, custas processuais e outras cominações legais.

Requer ainda, a baixa de seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS.

PARCELAS:

1 - aviso prévio.....	Cr\$ 30.000,00
2 - 13º salário proporcional(6/12).....	Cr\$ 15.000,00
3 - férias proporcionais(6/12).....	Cr\$ 15.000,00
4 - saldo de salários(20 dias).....	Cr\$ 20.000,00
5 - diferença salarial(meses de:fev.mar.abril, / maio.....	Cr\$ 50.000,00
6 - FGTS + JCM + Multa.....	<u>Cr\$ 23.760,00</u>
total reclamado.....	Cr\$ 153.760,00

Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, quer documental, testemunhal, pericial e pelo depoimento pessoal do representante legal da firma reclamada o que fica requerido, sob pena de confesso.

Dá-se à presente o valor de Cr\$ 153.760,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

P. Deferimento.
Goiânia, 08 de agosto de 1.983
-Benedito Estevam de Matos-
o.a.b.3.950-go.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

José Carneiro Vaz, Substituto

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Autorizada

Bairro de Campinas

Av. Pará, esquina com Rua Santa Luzia - Fones: 233-8173 e 233-8373

1º Traslado

Livro Nr. 150 Fls. 133.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA, menor púbere, neste ato, assistida pelo seu pai Sr. JOÃO BORGES DE OLIVEIRA.-

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração bastante vierem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e três, aos quatro(04) dias do mês de julho(07), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, compareceu, como outorgante, MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA, solteira, industriária, Certidão de Nascimento sob nº 32.943, fls. 256, Lº A-44 do CRI da Pessoas Naturais de Itumbiara-Go., nascida em 23.10.66, filha de João Borges de Oliveira e Maria José de Oliveira, menor púbere, neste ato, assistida pelo seu pai Sr. JOÃO BORGES DE OLIVEIRA, motorista, casado, CI RG. 371.074-GO. e CIC. 057.406.961-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Verde, 01, Vila Abajá, Campinas, nesta capital; reconhecidos como os próprios de mim, tabelião e pelas duas testemunhas no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé; perante as quais, por eles, me foi dito que, por este público instrumento nomeavam e constituíam seus bastantes procuradores, Drs. BENEDITO ESTEVAM DE MATOS e JEOVAH BONIFÁCIO DA SILVA, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os nºs 3950 e 5575, CPF 003.478.331-87 e 101.397.291-00, respectivamente, com escritório profissional à Avenida Anhanguera, 3.272, 2º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorgam os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos da outorgante, onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para promover ação reclamatória trabalhista contra a firma CONFECÇÃO ZERO GRAU, podendo, para tanto, impugnar defesa e embargos de terceiros, contra razoar recursos, variar de ações de recursos e acompanhá-las em qualquer instância ou tribunal; podendo, ainda no desempenho deste mandato, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente. E, de como assim disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes sendo lido, aceitam e assinam com as testemunhas abaixo: Sueli Roberto Vaz e Ângela Gomes de Souza, brasileiras, solteiras, estudantes, residentes e domiciliadas nesta capital, minhas conhecidas, e comigo, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz escrever inteiramente sob minuta fornecida pela outorgante, dou fé e assino. (a) Ilson Carneiro de Castro. Goiânia, 04 de julho de 1983. (a) Maria Helena Borges de Oliveira. (a) João Borges de Oliveira. (ttas) Sueli Roberto Vaz. Ângela Gomes de Souza. Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, Ilson

b. de kast - -

tabelião, que a fiz trasladar, conferi,
dou fé e assino em público e raso.-

Emolumentos....Cr\$ 936,00
Tx. Judiciária.Cr\$ 468,00
Lei 8043/75.....Cr\$ 402,00
Total.....Cr\$1806,00

Em testemunho ca da verdade.

Goiânia, 04 de julho de 1983.-

Ilson Carneiro de Castro
Bel. Ilson Carneiro de Castro, tabelião. -

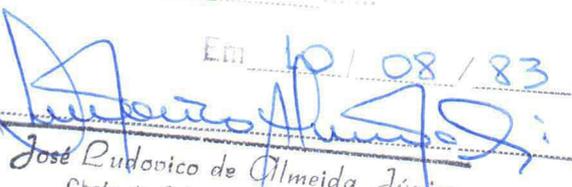


A large, handwritten blue scribble or signature mark is present in the lower half of the page.

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCI sob o n.º 4365 / 83,
conforme fls. 115 do livro de distribuição n.º
06. Certidão mais que a certidão foi
designada para dia 06 de outubro de 1983,
às 13 h. 25 min.

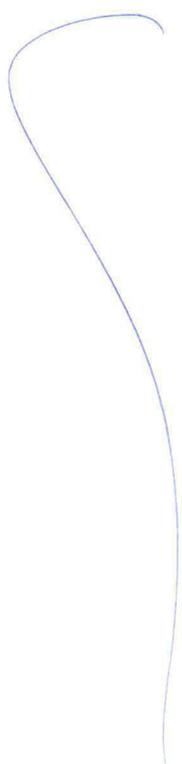
Em 10 / 08 / 83.



José Rudonico de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feitos de Goiânia - GO.



42/-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc 2133/83

NOTIFICAÇÃO Nº 5584/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIÁS, 382-2º andar-Centro-Nesta, às 13:25 (treze e vinte e cinco) horas do dia 06 (seis) do mês de OUTUBRO/83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Co _____, 15 de ago de 19 83

Diretor da Secretaria

INT.5584/83

CONFECÇÃO ZERO GRAU

ALAMEDA P-2 nº 1.355-S.dos Funcionários

NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed s/recibo

Em 16 / ago / 19 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 2183/83-1ª JCJ.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2183 / 83.

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 1.983,
às 13:25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA-Menor
contra CONFECÇÕES ZERO GRAU
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,50 horas, presentes ambas. A recte. acompanhada de seu pai Sr. João Borges de Oliveira e a recda. representada pelo Sr. Eurípedes Antônio Costa, sócio proprietário.

ACORDO: a recda. pagará à recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$ 120.000,00 até as 15,30 horas do dia 17 do corrente.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de 100%. Acordo homologado.

Custas, pela recte., no importe de Cr\$ 6.944,00, isenta.

Às 14,14 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Maria Helena Borges de Oliveira

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de 10 1.9 81-17



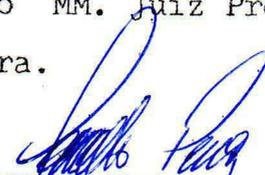
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.



Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



Juiz Presidente

Ex.mo Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, indústriária, menor púbere, neste ato assistida pela seu pai JOÃO BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, ambos, residente e domiciliados à rua Rio Verde, nº 01, Vila Abajá, nesta Capital, via de seu advogado infra-assinado(m.j.), com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2º andar, s/211, centro, nesta Capital, onde receberá as intimações dos atos processuais, vem, mui respeitosamente perante V. Ex.a propor contra:

CONFECÇÃO ZERO GRAU, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda P-2 nº 1.355, setor dos funcionários, nesta Capital, a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA / TRABALHISTA, narrando como razões de sua pretensão os fatos e fundamentos a seguir:

A reclamante foi admitida para trabalhar na firma reclamada em 04.02.83, e dispensada, injustamente em 20.06.83;

A reclamante percebia o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), mas, a empresa reclamada só lhe pagava o salário de Cr\$ 20.000,00, mensal; durante o período trabalhado;

A reclamada não procedeu a anotação do contrato de trabalho na CTPS da reclamante;

Assim, tendo dispensada injustamente a reclamante faz jus às seguintes parcelas: aviso prévio, 13º salários, férias proporcionais, saldo de salários, diferença

Ex.mo Sr. Dr. Luis Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás-Goiás.

MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA

RA, brasileira, solteira, indústriária, menor púbere, neste ato assistida pela sua pai JOÃO BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, ambas, residente e domiciliadas à Rua Rio Verde, nº 01, Vila Abaeté, nesta Capital, via de seu advogado infra-assinado(m.j.), com escritório profissional à Av. Anhangüera, 3.272, 2º andar, nº 211, centro, nesta Capital, onde receberá as intimações dos atos processuais, vem, muito respeitosamente perante V. Ex.a propor contra:

COMPANHIA NERO GRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda P-2 nº 1.352, setor

TRABALHISTA, narrando como razões de sua pretensão os fatos e fundamentos a seguir:

A reclamante foi admitida para trabalhar na firma reclamada em 04.02.83, e dispensada, injustamente em 20.06.83;

A reclamante percebeu o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), mas, a empresa reclamada só lhe pagava o salário de Cr\$ 20.000,00, mensal; durante o período trabalhado;

A reclamada não procedeu a anotação do contrato de trabalho no CTPS da reclamante;

Assim, tendo dispensada injustamente a reclamante faz jus às seguintes parcelas: aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, saldo de salários, diferenças

salárial, e FGTS.

Diante do exposto, requer a citação da firma reclamada na pessoa de seu representante legal para, querendo, comparecer e se defender da presente ação reclamatória na audiência que for designada por V.Ex.a, sob / pena de revelia, sendo no final condenada a pagar ao reclamante as verbas rescisórias adiante calculadas, com os acréscimos de juros, correção monetária, custas processuais e outras cominações legais.

Requer ainda, a baixa de seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS.

PARCELAS:

1 - aviso prévio.....	Cr\$	30.000,00
2 - 13º salário proporcional(6/12).....	Cr\$	15.000,00
3 - férias proporcionais(6/12).....	Cr\$	15.000,00
4 - saldo de salários(20 dias).....	Cr\$	20.000,00
5 - diferença salárial(meses de:fev.mar.abril, / maio.....	Cr\$	50.000,00
6 - FGTS + JCM + Multa.....	Cr\$	<u>23.760,00</u>
total reclamado.....	Cr\$	153.760,00

Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, quer documental, testemunhal, pericial e pelo depoimento pessoal do representante legal da firma reclamada o que fica requerido, sob pena de confesso.

Dá-se à presente o valor de Cr\$ 153.760,00(cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

P. Deferimento.

Goiânia, 08 de agosto de 1.983

-Benedito Estevam de Matos-
o.a.b.3.950-go.